PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 078
PROJETO DE LEI 047/79
AUTORIA: Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 1065. Em, 14/11/1979.

L E I Nº 047/79

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de imóveis do patrimônio Municipal, a título de indenização pela expropriação de área de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar dação em pagamento dos imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, constituídos pelas datas de terras nºs 7 da quadra nº 1, situada no loteamento Jardim Menegazzo, com 440,00 m2 e data nº 6 da quadra nº 8, situada no loteamento Jardim Presidente Kennedy, com 360,00 m2, ambas desta cidade, a título de indenização pela expropriação da data de terras nº 12 da quadra nº 7, situada no loteamento Vila Country Club, desta cidade, com 315,62 m2, de propriedade particular, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 073/78 de 10 de agosto de 1978, para a implantação do projeto de urbanização do Vale Biguaçu.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 de novembro de 1979.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec